



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

[www.pedrabela.sp.gov.br](http://www.pedrabela.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra\\_bela](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela)

Quinta-feira, 27 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1358

Página 1 de 10

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Aviso de Licitação .....	2
Homologação / Adjudicação .....	4
<b>Atos Administrativos</b> .....	7
Editais de notificação .....	7
Outros atos administrativos .....	9

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pedrabela.sp.gov.br](http://www.pedrabela.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra\\_bela](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Pedra Bela

CNPJ 45.290.426/0001-65  
Rua Bernardino de Lima Paes, 45  
Telefone: (11) 4037-1277  
Site: [www.pedrabela.sp.gov.br](http://www.pedrabela.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra\\_bela](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela)

#### Câmara Municipal de Pedra Bela

CNPJ 00.136.452/0001-03  
Rua Bernardino de Lima Paes, 45  
Telefone: (11) 4037-1388  
Site: [www.camarapedrabela.sp.gov.br](http://www.camarapedrabela.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pedra Bela garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pedrabela.sp.gov.br](http://www.pedrabela.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra\\_bela](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

Quinta-feira, 27 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1358

Página 2 de 10

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI N.º 917/2024

De 26 de junho de 2024

*“Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional especial destinado a contrapartida de convênio de reforma e dá outras providências”.*

**ÁLVARO JESIEL DE LIMA**, Prefeito Municipal de Pedra Bela, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso III, ambos da Lei Federal 4.320/64,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Pedra Bela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de R\$22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais) assim classificado:-

#### Crédito Especial

Órgão:	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	10-Diretoria da Educação
Unidade Executora:	01-Fundo Municipal de Educação
Função:	12-Educação
Sub-Função:	361-Educação Fundamental
Programa:	8023-Fortalecer ações para uma educação de qualidade
Projeto:	1.839-Construção, reforma e adeq. de instalações escolares
Categoria Econômica:	4.4.90.51-Obras e Instalações
Fonte de Recursos:	01-Tesouro
Valor do Crédito R\$:	22.100,00
Produto / Unid. Medida:	Obra / Unitário
Meta Física:	01

**Artigo 2º** - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes da redução parcial das seguintes dotações:-

#### Redução

Ficha:-	207
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	06-Diretoria de Obras, Meio Amb. e Agricult
Unidade Executora:-	07-F.M.S.A.I.
Funcional Programática:-	175118009.1.809-Estações para tratamento de esgoto sanitário
Natureza da Despesa:-	4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-Geral
Valor R\$:-	22.100,00

**Artigo 3º** - Os valores dos programas e das ações alterados por esta lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 26 de junho de 2024.

**ÁLVARO JESIEL DE LIMA**

Prefeito Municipal

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.

#### LEI N.º 918/2024

DE 26 DE JUNHO DE 2024

*“Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional especial destinado ao combate dos casos de arboviroses e dá outras providências”.*

**ÁLVARO JESIEL DE LIMA**, Prefeito Municipal de Pedra Bela, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso II, ambos da Lei Federal 4.320/64,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Pedra Bela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 73.524,00 (setenta e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais) assim classificado:-

#### Crédito Especial

Órgão:	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	09-Diretoria da Saúde
Unidade Executora:	01-Fundo Municipal de Saúde
Função:	10-Saúde
Sub-Função:	304-Vigilância Sanitária
Programa:	8021-Vigilância em saúde
Atividade:	2.868-Prevenção e combate às arboviroses urbanas
Categoria Econômica:	3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:	02-Transferências e Convênios Estadual Vinculados
Valor do Crédito R\$:	73.524,00
Produto / Unid. Medida:	Testagem / Unitário (um)
Meta Física:	500

**Artigo 2º** - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes do excesso de arrecadação, oriundos de transferências fundo a fundo da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, na conformidade das Resoluções SS n.º 18 e 20 de fevereiro de 2024.

**Artigo 3º** - Os valores do programa e da ação alterados por esta lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 26 de junho de 2024.

**ÁLVARO JESIEL DE LIMA**

Prefeito Municipal

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.

## Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Pedra Bela, torna público que está aberto no setor de licitações Processo Administrativo nº 83/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - Referente ao: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (TINTAS, TONERS E CILINDROS); RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17:00 do



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

Quinta-feira, 27 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1358

Página 3 de 10

dia 27/06/2024 às 08:00 horas do dia 17/07/2024.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 do  
dia 17/07/2024 às 09:00 horas do dia 17/07/2024. INÍCIO  
DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:01 Min do dia  
17/07/2024. Licitação com tratamento diferenciado para  
ME/EPP - LOCAL: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) - Acesso Identificado.  
Informações: [www.pedrabela.sp.gov.br](http://www.pedrabela.sp.gov.br). (11)4037-1277 -  
R.119 / [pedrabelalicitacoes@gmail.com](mailto:pedrabelalicitacoes@gmail.com).. Álvaro Jesiel de  
Lima - Prefeito Municipal.

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

Quinta-feira, 27 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1358

Página 4 de 10

### Homologação / Adjudicação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – Pregão 30/2024

Nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, “ADJUDICO/HOMOLOGO”, o objeto do (a) Pregão 30/2.024, que versa sobre: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR, para as empresas abaixo relacionadas:

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
10	1	FARINHA DE TRIGO - ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CONTENDO GLÚTEN.	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	PC	PALOMA	1.200,00	3,87	4.644,00
11	1	EXTRATO DE TOMATE - min. 340 GR	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	UN	XAVANTE	5.500,00	2,05	11.275,00
13	1	FARINHA DE MILHO - PCT 1 KG	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	PC	AGROBAL	1.500,00	6,00	9.000,00
18	1	FUBA MIMOSO	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	KG	ZANIN	1.000,00	2,99	2.990,00
33	1	SAL REFINADO 1KG	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	PC	DUNORTE	2.000,00	1,40	2.800,00
35	1	FELJÃO CARIOQUINHA	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	KG	TIA BIA	3.000,00	5,25	15.750,00
36	1	VINAGRE - 750 ML	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	UN	NEVAL	2.000,00	1,72	3.440,00
37	1	TRIGO PARA KIBE - PACOTE 500G	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	PC	SIAMAR	400,00	4,99	1.996,00
1	1	AÇÚCAR - TIPO REFINADO - branco, de primeira qualidade, origem vegetal, composto de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar.	J. OLIVEIRA - IMPORTACAO & EXPORTACAO - EIRELI	KG	CARAVELAS	3.000,00	4,29	12.870,00
3	1	ARROZ AGULINHA TIPO 1 - 5KG	J. OLIVEIRA - IMPORTACAO & EXPORTACAO - EIRELI	KG	Solito	3.500,00	26,60	93.100,00
26	1	ÓLEO DE SOJA	J. OLIVEIRA - IMPORTACAO & EXPORTACAO - EIRELI	UN	Cocamar	4.000,00	6,32	25.280,00
28	1	PERA IN NATURA	J. OLIVEIRA - IMPORTACAO & EXPORTACAO - EIRELI	KG	CEAGESP	1.000,00	11,49	11.490,00
40	1	MELANCIA IN NATURA	J. OLIVEIRA - IMPORTACAO & EXPORTACAO - EIRELI	KG	CEAGESP	3.000,00	4,66	13.980,00
41	1	MAMÃO FORMOSA	J. OLIVEIRA - IMPORTACAO & EXPORTACAO - EIRELI	KG	CEAGESP	1.500,00	9,24	13.860,00
47	1	LARANJA PERA	J. OLIVEIRA - IMPORTACAO & EXPORTACAO - EIRELI	KG	CEAGESP	3.000,00	5,42	16.260,00
48	1	BANANA NANICA	J. OLIVEIRA - IMPORTACAO & EXPORTACAO - EIRELI	KG	CEAGESP	2.000,00	5,56	11.120,00

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA –SP.  
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

Quinta-feira, 27 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1358

Página 5 de 10



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

49	1	ALHO IN NATURA	J. OLIVEIRA - IMPORTACAO & EXPORTACAO - EIRELI	KG	CEAGESP	600,00	29,34	17.604,00
50	1	CEBOLA ESPECIAL	J. OLIVEIRA - IMPORTACAO & EXPORTACAO - EIRELI	KG	CEAGESP	1.000,00	6,56	6.560,00
51	1	BATATA INGLESA - IN NATURA	J. OLIVEIRA - IMPORTACAO & EXPORTACAO - EIRELI	KG	CEAGESP	2.000,00	6,76	13.520,00
52	1	OVOS BRANCOS GRANDE	J. OLIVEIRA - IMPORTACAO & EXPORTACAO - EIRELI	DZ	JOVANIL	1.000,00	8,03	8.030,00
30	1	POLPA DE FRUTA DIVERSOS SABORES	CRF ALIMENTOS LTDA	PC	MAQUEA	1.300,00	18,00	23.400,00
2	1	AMIDO DE MILHO - pct 500 gr	MARTINUCI ALIMENTOS LTDA	PC	APTI	200,00	5,10	1.020,00
8	1	COCO RALADO DESIDRATADO - especificação: coco ralado, amêndoas de coco puro, parcialmente desidratado, obtido por processo tecnológico adequado, com umidade máxima de 4% p/p e lipídios entre 35% a 60%, isento de impurezas, sujidades e ranço, validade mínima de 2/3 da validade total, em embalagem apropriada e com dados do fabricante, como, data de fabricação, validade próprios da embalagem (não será aceita embalagem sem rótulos) e suas condições deverão estar de acordo com nta-29 (decreto 12486, de 20/10/78).	MARTINUCI ALIMENTOS LTDA	PC	APTI	50,00	4,65	232,50
17	1	FERMENTO EM PÓ - O produto deverá ser de boa qualidade. Embalagem com 250 gr. Validade: de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega.	MARTINUCI ALIMENTOS LTDA	UN	APTI	200,00	6,00	1.200,00
19	1	GELATINA EM PÓ DIVERSOS SABORES (MORANGO, MARACUJÁ, LIMÃO E UVA)	MARTINUCI ALIMENTOS LTDA	PC	CRIALIMENTOS	100,00	13,80	1.380,00
21	1	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE - PCT MÍN. 300 GR	MARTINUCI ALIMENTOS LTDA	UN	LA SERENISSIMA	300,00	13,00	3.900,00
22	1	MACARRÃO DE SÊMOLA - LETRINHAS - 500G	MARTINUCI ALIMENTOS LTDA	UN	GALO	400,00	4,16	1.664,00
25	1	MARGARINA SEM SAL E SEM GORDURA TRANS - POTE 500 GR	MARTINUCI ALIMENTOS LTDA	UN	VIGOR	700,00	8,85	6.195,00
31	1	POLVILHO AZEDO	MARTINUCI ALIMENTOS LTDA	UN	CAMPO BELO	100,00	5,59	559,00
32	1	POLVILHO DOCE	MARTINUCI ALIMENTOS LTDA	UN	CAMPO BELO	100,00	5,95	595,00
15	1	FELJÃO PRETO TIPO 1 - pct 1 kg	GRAMINHA ALIMENTOS LTDA	PC	FELGRAN	800,00	7,00	5.600,00
20	1	LEITE INTEGRAL EM PÓ - pct 1 kg	MILK VITTA - COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	PC	ROMANO	6.000,00	25,24	151.440,00
5	1	BOLACHA DOCE - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA pct	RPA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	PC	VIVA+	6.000,00	4,47	26.820,00

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA –SP.  
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

Quinta-feira, 27 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1358

Página 6 de 10



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

6	1	BOLACHA SALGADA - TIPO AGUA E SAL - PCT 400 GR	RPA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	PC	VIVA+	6.000,00	4,05	24.300,00
23	1	MACARRÃO DE SÊMOLA - TIPO PADRE NOSSO - 500G	RPA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	UN	DA ROZ	1.500,00	2,60	3.900,00
24	1	MACARRÃO DE SÊMOLA - TIPO PARAFUSO - 500G	RPA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	PC	DA ROZ	4.000,00	2,60	10.400,00
38	1	SUCO MINGTEGRAL DE LARANJA - 200 ML	RPA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	UN	VITA SUCO	2.500,00	3,14	7.850,00
29	1	PÓ DE CAFÉ MOÍDO - embalado à vácuo - tipo arábica/conilon - torrefação média / bebida dura / pct 500 gr - COM SELO ABIC	SASSARON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	UN	OURO VERDE DA GRAMA	1.200,00	13,92	16.704,00

Pedra Bela, 26 de junho de 2024.

**Álvaro Jesiel de Lima**  
**Prefeito Municipal**

### PUBLICAÇÕES

SITE E QUADRO DE ATOS OFICIAIS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA –SP.  
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

Quinta-feira, 27 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1358

Página 7 de 10

Atos Administrativos

Editais de notificação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

### ADVERTÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	55/2.024
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO 27/2.024
ARP Nº	79/2024
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE CARNES PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR

O **Município de Pedra Bela**, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob o nº 45.290.426/0001-65, com sede administrativa na Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45, Centro, Pedra Bela - SP, por seu representante legal, Prefeito Álvaro Jesiel de Lima, ao final assinado, vem por meio desta, **ADVERTIR** a empresa abaixo identificada, conforme segue:

#### VIDABRAS COMERCIAL DO BRASIL EIRELI EPP

CNPJ 15.403.734/0001-99

Endereço: Avenida Padre Alarico Zacharias, 590 – Jardim Belvedere –

Araras - SP – CEP. 13.601-200

Representante: Aline Lobato Lopes

A empresa participou e sagrou-se vencedora do Pregão supracitado. Na data de 14 de junho de 2024, foi notificada devido ao descumprimento de cláusulas editalícias (produtos em desacordo com o edital), e na data de hoje, a Nutricionista responsável pelo departamento de Merenda escolar protocolou informação no departamento de Licitações acerca de novo descumprimento de cláusulas editalícias, onde de acordo com o Item 4.5 do Termo de referência, a empresa deverá efetuar a entrega em até 24 horas do pedido, ou em datas previamente especificadas e combinadas com o setor de merenda. Ocorre que, de acordo com as informações, o pedido foi realizado na data de 19/06/2024, com programação para entrega em 24/06/2024 (tanto é fato, que a empresa emitiu nota fiscal com data de 24/06/2024 – Nfe número: 15304), porém, até a presente data, a empresa ainda não entregou, e nem se manifestou quando o fará. Salienta ainda, que os produtos solicitados são de grande importância para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, e que qualquer atraso na programação de entrega – previamente combinado com a empresa – gera grandes transtornos para a preparação e distribuição da merenda escolar.

Tendo em vista que o edital é bem claro quanto ao prazo de entrega, bem como, ficou claro que a empresa aceitou os prazos previamente acordados, haja vista que a NF foi emitida,

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA –SP.

E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

Quinta-feira, 27 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1358

Página 8 de 10



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

porém sem que de fato os produtos tenham sido entregues, fica a empresa acima identificada, **ADVERTIDA**, para que efetue a entrega no prazo de 24 horas, ficando ciente ainda, que quaisquer novos descumprimentos às cláusulas do edital, e da ata de registro de preços assinada entre as partes, a empresa sofrerá a aplicação das penalidades legais previstas.

Dê ciência e publique-se.

Pedra Bela, 26 de junho de 2024.

**Álvaro Jesiel de Lima**

Prefeito

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA –SP.  
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

Quinta-feira, 27 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1358

Página 9 de 10

Outros atos administrativos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

### TERMO DE DELIBERAÇÃO

Tendo em vista a solicitação da Diretoria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Agricultura e Considerando as Leis nº 654/2019, 673/2020 e 756/2021, autorizo a CONCESSÃO IMEDIATA de Uso Perpétuo a Título Oneroso de Carneira tripla com alvenaria localizadas no cemitério Municipal, da quadra “E” de nº “09” , conforme croqui do Setor de Engenharia Municipal para o Sr: GUSTAVO JOSE LEME, brasileiro, residente e domiciliado Bairro dos Limas ,– Pedra Bela - SP, inscrito(a) no CPF n. 345.708.568-45 e portador(a) do RG n.º 41768771 SSP/SP, no valor de R\$ 9.123,40 , conforme consta.

Pedra Bela, 20 Junho de 2024.

Alvaro Jesiel de Lima  
Prefeito Municipal

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA –SP.  
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

Quinta-feira, 27 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1358

Página 10 de 10



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Eu, Álvaro Jesiel de Lima, Prefeito do Município de Pedra Bela/SP, no uso das atribuições legais a mim conferidas, e nos termos do artigo 74, inciso V da Lei 14.133/2021, **RATIFICO** os atos e termos do Processo Administrativo de nº 84/2024 – Inexigibilidade nº 03/2024, cujo objeto se refere à locação de imóvel em favor de Sobral Empreendimentos e Participações Eireli, inscrita no CNPJ nº 01.313.098/0001-08, para a instalação do Centro de Referência da Assistência Social, pelo valor mensal de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais), pelo prazo de 12 meses, com possibilidade de prorrogação.

Pedra Bela-SP, 26 de junho de 2024

Álvaro Jesiel de Lima

Prefeito Municipal

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA –SP.

E-mail: [prefeitura@pedrabela.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pedrabela.sp.gov.br)



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 94ab-b71a-380e-7a43

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pedra Bela (SP), Edição nº 1358, ano VII, veiculado em 27 de junho de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por ALVARO JESIEL DE LIMA (CPF \*\*\*209678\*\*) em 27/06/2024 às 08:58:19 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/94ab-b71a-380e-7a43>